



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 621 DE 30 DE JUNHO DE 1.977

" Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de CR\$-250.000,00- e dá outras -- providências ".

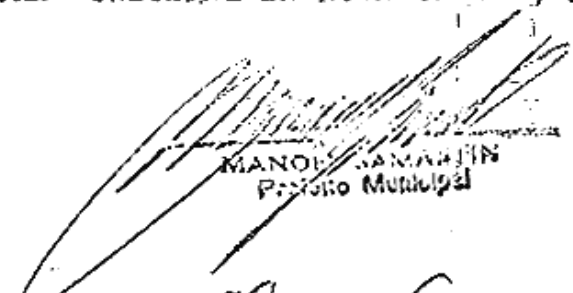
MANOEL SAMARIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal -- decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-250.000,00- (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), -- destinado a ocorrer com as despesas de pagamento de juros e -- amortização do empréstimo contraído junto ao Banco do Estado -- de São Paulo S/A., para os serviços de pavimentação asfáltica.

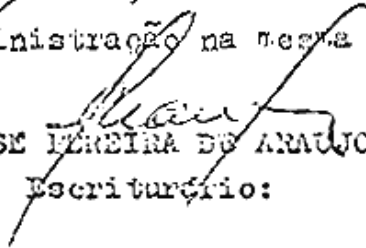
ART. 2º) - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -- de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de -- junho de 1.977.


MANOEL SAMARIN
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Escrivão: